Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A longevidade da população brasileira é um fato incontestável. Com o aumento da expectativa de vida, temos um número crescente de cidadãos com mais de 50 anos que, além de possuírem vasto conhecimento e experiência, desejam e podem continuar investindo na sociedade. Entretanto, a realidade enfrentada por esses indivíduos no mercado de trabalho é alarmante.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram que o desemprego entre pessoas com mais de 50 anos tem crescido significativamente, refletindo a exclusão e o preconceito etário que permeiam a sociedade e o mundo do trabalho.

Esse cenário não apenas compromete a dignidade e a autonomia desses cidadãos, mas também representa uma perda significativa para a economia e a sociedade, que se beneficiaria do aproveitamento do capital humano maduro.

Atualmente, a população de São Vicente é de aproximadamente 329.911 pessoas, conforme o Censo de 2022. Dados do IBGE e da Fundação Seade indicam que cerca de 25% a 30% da população de São Vicente está na faixa etária acima dos 50 anos, o que torna a discussão sobre o mercado de trabalho ainda mais relevante.

No programa “50+ em Atividade”, propõe-se o incentivo à inserção e à manutenção de idosos no mercado de trabalho, oferecendo suporte às empresas que desejam contratar profissionais com mais de 50 anos, por meio de incentivos fiscais e programas de capacitação.

O objetivo é criar um ambiente favorável para a inclusão desses trabalhadores, proporcionando acesso a oportunidades que respeitem suas habilidades e promovam o reconhecimento de sua contribuição social.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 190/2024

Cria o programa "50+ em Atividade", destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Vicente, o programa “50+ em Atividade”, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho.

Art. 2º - O programa “50+ em Atividade” constitui-se de um conjunto de ações destinadas a:

I - estimular a contratação, por pessoas jurídicas sediadas no Município de São Vicente, de trabalhadores idosos e de serviços prestados por pessoas 50+ em atividade;

II - incentivar a prática de trabalho voluntário por parte de pessoas 50+ em atividade;

III - criar um cadastro único para intermediar trabalhadores idosos e vagas no mercado de trabalho, bem como registrar idosos que exerçam atividade autônoma;

IV - fornecer cursos e projetos de capacitação e reciclagem profissional para idosos;

V - realizar campanhas informativas e de conscientização, visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho;

VI - estimular o convívio de pessoas 50+ em atividade, em sociedade, por meio da promoção de eventos de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social;

VII - aumentar o acesso de pessoas 50+ em atividade a concursos públicos.

Art. 3º - As instituições públicas e privadas, bem como empresas e organizações, deverão adotar medidas para promover a igualdade de oportunidades e de tratamento entre as diferentes faixas etárias.

Art. 4º - Fica proibida a inclusão de restrições de idade em anúncios de emprego, exceto quando comprovadamente necessário para o desempenho das funções.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 17 de outubro de 2024.

a) DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO
Vereador

TEC 370/MDN/br